



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 991/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza suplementar recursos por Superávit.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei nº 3.017, de 24 de janeiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Fundo da Saúde - Recursos Federais

10.301.0035.2022 – Manutenção da Atenção Básica Com Recursos Federais		
13989 - 3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	R\$	6.000,00
14019 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	11.000,00

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no seguinte vínculo:

4503 - Assistência Farmacêutica	R\$	17.000,00
---------------------------------	-----	-----------


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 24 de janeiro de 2020.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 24/01/2020


Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 24/01/2020